



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANEXO VI
GRATIFICAÇÕES – ART. 142 – DESTA LEI COMPLEMENTAR**

Denominação do Adicional	Definição	Base de Concessão
Adicional de Cargo Comissionado	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Incentivo à Docência	Devido ao docente em regência de classe e os monitores de educação infantil que atuam em turmas de 4 e 5 anos de idade	10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo
Gratificação por Regência em turmas multisseriadas	Devida ao docente em regência de classe multisseriada com no mínimo 5 (cinco) alunos	10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo
Adicional de Pós – Graduação	Ao Profissional da Educação com título de pós-graduação Stricto ou Lato Sensu – Especialização, mestrado ou doutorado em instituição de ensino superior, oficial ou credenciada conforme legislação em vigor, na área de Educação ou de relevante interesse público e aplicabilidade na Educação, nos termos do art. 113 desta Lei Complementar.	10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo – se especialista com título de 360(trezentos e sessenta horas) 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo – se mestre. 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, se doutor.
Gratificação pela função de Secretária Escolar	Devido ao auxiliar de secretaria que for designado para a função de Secretário Escolar, designado à responder junto à Secretaria Regional de Ensino	20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo